

Lei n.º 312, de 18 de março de 1971.

Transforma cargo da administração do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Engi-

riópolis, decreta, e em sancionou a seguinte lei:

Art.º - 1.º - Fica extinto o cargo de Assessor Técnico - de confiança - ora vago, sob código 3.01.02-02, e vencimento mensal de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art.º 2.º Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura os seguintes cargos: a) Secretário - provimento de confiança - código 3.01.02.02 - vencendo mensalmente Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros); b) Fiscal do Distrito de Pinhotiba, com atribuições gerais, inclusive como responsável pelo cemitério - código 3.01.02.02, vencendo mensalmente Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); c) Fiscal do Distrito do Alto Gavião, idem, idem, idem, vencendo mensalmente Cr\$150,00.

Parágrafo único - O preenchimento dos cargos ora criados, salvo o de Secretário, obedecerá às normas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei Federal n.º 1.711, de 28-10-1952, e Constituições Federal, reformada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17.10.1969).

Art.º 3.º Os cargos de: Contador, Chefe do Serviço de Fazenda, Chefe do Serviço de Obras, Chefe do Serviço de Águas, e Tratorista do S.M.E.R. continuarão com todas as suas características e prerrogativas, e à medida que se forem vagando serão preenchidos na forma do parágrafo único do art.º 2.º desta lei.

Art.º 4.º Entenda-se esta lei em vigor.

Josebardoso 17

na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Eugenópolis, 18 de março de 1971
Atilânio Soares Raus - Prefeito.

José Machado Bardoso - secretário